

UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Que fazem,

**LUCIANA MARIA SCHAFFER**, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada Av. Pedro Chies, s/nº, Bairro Vila Nova, cidade de São Pedro da Serra/RS, inscrita no CIC/MF sob o nº808.014.040-53 e Carteira de Identidade nº8077623539, expedida pela SSP/RS em 24/04/2002;

**GENESIO. SCHAFFER**, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na Av. Pedro Chies, s/nº, Bairro Vila Nova, cidade de São Pedro da Serra/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº662.596.060-87 e Carteira de Identidade nº1053477962, expedida pela SSP/RS em 23/07/1990;

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, com base nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

**DA RAZÃO, SEDE E FORO JURÍDICO**

A Sociedade girará sob a Razão Social de **UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Maria Edith Selbach nº1572, cidade de Barão/RS, elegendo como seu o Foro da Comarca de Montenegro - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA

**PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade é constituída por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

**OBJETIVO SOCIAL**

- A Sociedade tem como objetivo explorar as seguintes atividades:
- Transporte municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros;
  - Prestação de serviços com máquinas agrícolas;
  - Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios;
  - Limpeza e aperfeiçoamento de superfícies;
  - Oficina mecânica, chapeação e pintura;
  - Serviços de terraplanagem e aterro;
  - Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

Luciana M. Schaffer



## CLAUSULA QUARTA

### - FILIAIS, AGÊNCIAS, SUCURSAIS OU ESCRITÓRIOS.

A critério da Diretoria a Sociedade poderá abrir, fechar ou transferir, temporária ou definitivamente, em qualquer ponto do Território Nacional, filiais, agências, sucursais ou escritórios, atribuindo-lhes o necessário capital para os efeitos fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA

### CAPITAL SOCIAL

#### A - SUBSCRIÇÃO

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscrito, neste ato, conforme abaixo:

Nr.	Quotista	Nr. Quotas	Valor das quotas (R\$)	%
01	LUCIANA MARIA SCHAFFER	91.000	91.000,00	91,00
02	GENESIO SCHAFFER	9.000	9.000,00	9,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### B - INTEGRALIZAÇÃO

O Capital Social é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

#### C - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, na forma da Lei.

#### D - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

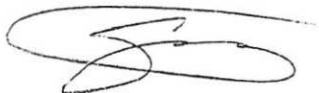
Somente será permitida a transferência de quotas no caso de concordância expressa de todos os sócios quotistas.

## CLÁUSULA SEXTA

### REPRESENTAÇÃO

A representação será feita individualmente pela Sócio Genesio Schaffer, em negócios exclusivos da Sociedade, ficando proibido o uso dela em fianças, avais e/ou quaisquer negócios alheios à mesma.

Luciana M Schaffer



## CLÁUSULA SÉTIMA

### REMUNERAÇÃO

O Diretor, quando no efetivo exercício de suas funções, perceberá uma remuneração a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado por consenso entre os sócios.

## CLÁUSULA OITAVA

### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que se procederá o Levantamento do Balanço Geral do Exercício e, depois de feitas as depreciações e provisões não tributadas, o lucro que restar será destinado de conformidade com as deliberações da maioria simples do Capital Social.

Na eventualidade de se registrarem prejuízos, estes poderão ficar em suspenso até o prazo máximo de 04(quatro) anos, de conformidade com os preceitos da legislação fiscal, após o que, se ainda existentes, deverão ser suportados pelos quotistas, proporcionalmente, aos seus respectivos capitais.

Ressalva-se que, para fins de distribuição de resultados (Lucro Líquido), caberá a cada quotista parcela proporcional às suas quotas efetivamente integralizadas, sendo a diferença levada a fundo de reserva para aumento de Capital.

## CLÁUSULA NONA

### FALECIMENTO, FALÊNCIA, INTERDIÇÃO DE QUOTISTA.

O falecimento de qualquer quotista não constituirá motivos para dissolução da Sociedade, passando o sócio falecido a ser representado pelo inventariante, até que transite em julgado a sentença homologatória da partilha.

Igualmente, ocorrendo a falência ou interdição de quotista, a Sociedade não dissolver-se-á nem tampouco responsabilizar-se-á pelos débitos contraídos por este.

Os haveres do sócio enquadrado nesta cláusula ser-lhe-ão pagos ou a seus herdeiros na forma que melhor convier ao interesse social, a critério dos associados que representem a maioria simples do Capital Social.


É garantida a admissão da Sociedade aos herdeiros do sócio falecido, caso assim o desejarem, por livre opção, e caso os associados remanescentes concordem.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

A Sociedade, a qualquer tempo, poderá ter seu tipo jurídico alterado, desde que assim o decide a maioria simples do Capital Social. Respeitada a mesma condição da deliberação, poderá a Sociedade incorporar ou vir a ser incorporada, fundir-se ou cindir-se, respeitadas as regras legais.

Luciana H. Schäfer



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

A Sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento, se assim decidirem os seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

LUCIANA MARIA SCHAFFER e GENESIO SCHAFFER, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

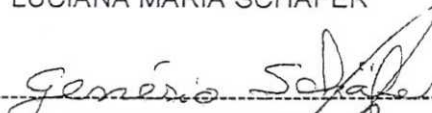
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As atividades da Sociedade, ora citada, iniciar-se-ão na data de 01/07/2002.

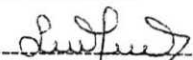
E, por estarem assim justos e contratados, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir as disposições aqui encartadas, assinam o presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os efeitos de Direito.

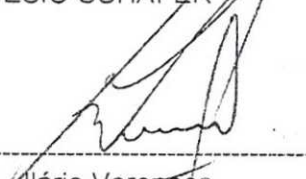
Barão – RS, 20 de Junho de 2002

  
LUCIANA MARIA SCHAFFER

  
GENESIO SCHAFFER

Testemunhas:

  
Lisane Enir Thomé Mossman  
CI nr. 7065882958  
Expedida pela SSP/RS

  
Mário Veronese  
CI nr. 1003048087  
Expedida pela SSP/RS

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2002
	SOB Nº: 43204920421
	Protocolo: 02/009898-7
UNIAO DE SERVICOS LTDA	 Rosane Machado Rollo SECRETÁRIA-GERAL

**UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**

**CNPJ Nº - 05.148.277/0001-80**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Que fazem;

**GENESIO SCHAFFER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº **662.596.060-87** e carteira de identidade nº **1053477962**, expedida pela SSP/RS em 23/07/1990, residente e domiciliado na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS - RS, CEP 95.758-000.

**LUCIANA MARIA SCHAFFER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF Sob nº **808.014.040-53** e carteira de identidade nº **8077623539**, expedida pela SSP/RS em 24/02/2002, residente e domiciliado na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS, CEP 95.758-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.148.277/0001-80**, com sede na Leonardo Celso Mombach, nº 1951, Bairro Morro Montana, cidade de Barão - RS, CEP 95.730-000, constituída conforme instrumento arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 01/07/2002, sob o nº **43.204.920.421**, resolverem de comum acordo, e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**ADMISSÃO DE QUOTISTA**

**MATHEUS SCHAFFER**, brasileiro, solteiro, menor nascido em 31/05/2001, estudante, inscrito no CPF sob nº **034.308.220-92** e carteira de identidade nº **1113196586** expedida pela SSP/RS em 20/10/2008, representado pelos pais Sr. **GENESIO SCHAFFER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº **662.596.060-87** e carteira de identidade nº **1053477962**, expedida pela SSP/RS em 23/07/1990, e **LUCIANA MARIA SCHAFFER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF Sob nº **808.014.040-53** e carteira de identidade nº **8077623539**, expedida pela SSP/RS em 24/02/2002, residentes e domiciliados na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS, CEP 95.758-000.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

A quotista Sra. **Luciana Maria Schaffer**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento cede transfere o total de suas quotas no valor de R\$91.000,00(noventa e um mil reais correspondente a 91.000(noventa e uma mil) quotas de valor nominal de R\$1,00(Um real) cada uma totalmente integralizadas e livres de quaisquer ônus, sendo para o sócio **Genesio Schaffer** o Valor de R\$86.000,00(oitenta e seis mil reais) correspondente a 86.000(Oitenta e seis mil)quotas de valor nominal de

Luciana



4208

R\$1,00(Um real) cada uma e para o quotista Sr. **Matheus Schafer** o Valor de R\$5.000,00(Cinco mil reais) correspondente a 5.000(Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma totalmente integralizadas e livres de quaisquer ônus.

A quotista **Luciana Maria Schafer** declara ter recebido o valor das quotas ora transferidas dando plena, geral e irrevogável quitação.

### CLAUSULA TERCEIRA

#### DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000(Cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país e por força da transferencia das quotas passa a ser distribuido da seguinte forma:

Nº	Quotista	Nº quotas	Vlr. Quotas	%
01	Genesio Schafer	95.000	95.000,00	95,00
02	Matheus Schafer	5.000	5.000,00	5,00
	<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

### CLAUSULA QUARTA

#### ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

Atendendo a interesses da sociedade decidem os quotistas em alterar o endereço da sede social para:

Rua Leonardo Celso Mombach, nº 1951, Bairro Centro, cidade de Barão – RS, CEP 95.730-000.

### CLAUSULA QUINTA

#### DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais clausulas do contrato original, naquilo que não colidir com o que ora se estipula.

### CLAUSULA QUINTA

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Luciana



## CONTRATO SOCIAL

Que Fazem;

**GENESIO SCHAFFER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº **662.596.060-87** e carteira de identidade nº **1053477962**, expedida pela SSP/RS em 23/07/1990, residente e domiciliado na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS - RS, CEP 95.758-000.

**MATHEUS SCHAFFER**, brasileiro, solteiro, menor nascido em 31/05/2001, estudante, inscrito no CPF sob nº **034.308.220-92** e carteira de identidade nº **1113196586** expedida pela SSP/RS em 20/10/2008, representado pelos pais Sr. **GENESIO SCHAFFER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº **662.596.060-87** e carteira de identidade nº **1053477962**, expedida pela SSP/RS em 23/07/1990, e **LUCIANA MARIA SCHAFFER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF Sob nº **808.014.040-53** e carteira de identidade nº **8077623539**, expedida pela SSP/RS em 24/02/2002, residentes e domiciliados na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS, CEP 95.758-000.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade limitada, com base nas seguintes cláusulas:

### CLAUSULA PRIMEIRA

#### DO NOME EMPRESARIAL E DOMICILIO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Leonardo Celso Mombach, nº 1951, Bairro Centro, cidade de Barão - RS, CEP 95.730-000.

### CLAUSULA SEGUNDA

#### DO OBJETO

A sociedade tem com objeto explorar isolada, alternada ou cumulativamente, a exploração econômica das seguintes atividades:

- Transporte rodoviário de passageiros, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Prestação de serviços com máquinas agrícolas, Comercio varejista e atacadista de produtos alimentícios, Limpeza e aperfeiçoamento de superfícies, Oficina mecânica, chapeação e pintura, Serviço de terraplanagem e aterro, Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

### CLAUSULA TERCEIRA

#### CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000(Cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país pelos sócios:

Nº	Quotista	Nº quotas	Vlr. Quotas	%
01	Genesio Schafer	95.000	95.000,00	95,00
02	Matheus Schafer	5.000	5.000,00	5,00
	<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

*Luciana*



#### CLAUSULA QUARTA

##### DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2002 e seu prazo de duração será indeterminado.

#### CLAUSULA QUINTA

##### DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios **Genésio Schafer**, com poderes de administrar a sociedade limitada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

#### CLAUSULA SEXTA

##### DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

#### CLAUSULA SETIMA

##### FILIAIS, AGENCIAS, SUCURSAIS OU ESCRITÓRIOS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLAUSULA OITAVA

##### FALECIMENTO, FALENCIA, INTERDIÇÃO DE QUOTISTA

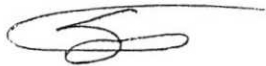
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### CLAUSULA NONA

##### DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social..

#### CLAUSULA DECIMA



Luciana

## DA REMUNERAÇÃO

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

#### EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUIZOS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

#### DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E ALTERAÇÕES.

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento, se assim deliberarem os seus sócios, ressalvado o disposto no art. 1.061 e no § 1º do art. 1.063, pelos votos correspondentes, no mínimo a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1071, pelos votos correspondentes a mais de  $\frac{1}{2}$  (metade) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VII do art. 1071; pela maioria dos votos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este exigir maioria elevada.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

#### DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLAUSULA DECIMA QUARTA

#### DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Montenegro para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


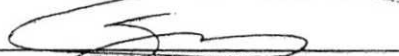
E, por estarem assim justos e contratados, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir as disposições aqui encartadas, assinam o presente instrumento

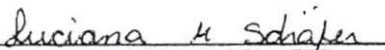
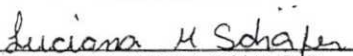


Luciana

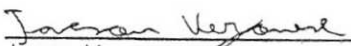
particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL em 03(três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

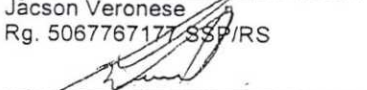
Barão - RS, 10 de Setembro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
GENÉSIO SSGHAFER  
  
\_\_\_\_\_  
GENÉSIO SCHAFER  
Representante legal  
(Matheus Schafer)

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANA MARIA SCHAFER  
  
\_\_\_\_\_  
LUCIANA MARIA SCHAFER  
representante legal  
(Matheus Schafer)

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Jácson Veronese  
Rg. 5067767177 SSP/RS

  
\_\_\_\_\_  
Ilario Veronese  
Rg. 1003048087 SJS/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2010 SOB Nº: 3366115

Protocolo: 10/252267-7 DE 24/09/2010

Empresa: 43 2 0492042 1

UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA

  
Sérgio Jose Dutra Kruehl  
SECRETÁRIO-GERAL

15

ATA DA REUNIÃO

UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº - 05.148.277/0001-80

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Que fazem;

**GENESIO SCHAFFER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº **662.596.060-87** e carteira de identidade nº **1053477962**, expedida pela SSP/RS em 23/07/1990, residente e domiciliado na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS – RS, CEP 95.758-000.

**MATHEUS SCHAFFER**, brasileiro, solteiro, menor nascido em 31/05/2001, estudante, inscrito no CPF sob nº **034.308.220-92** e carteira de identidade nº **1113196586** expedida pela SSP/RS em 20/10/2008, representado pelos pais Sr. **GENESIO SCHAFFER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº **662.596.060-87** e carteira de identidade nº **1053477962**, expedida pela SSP/RS em 23/07/1990, e **LUCIANA MARIA SCHAFFER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF Sob nº **808.014.040-53** e carteira de identidade nº 8077623539, expedida pela SSP/RS em 24/02/2002, residentes e domiciliados na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra – RS, CEP 95.758-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **05.148.277/0001-80**, com sede na Leonardo Celso Mombach, nº 1951, Bairro Morro Montana, cidade de Barão - RS, CEP 95.730-000, constituída conforme instrumento arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 01/07/2002, sob o nº **43.204.920.421**, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DO OBJETO

A sociedade tem com objeto explorar isolada, alternada ou cumulativamente, a exploração econômica das seguintes atividades:

Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios, Limpeza e aperfeiçoamento de superfícies, serviço de mecânica e manutenção de veículos automotores, Serviço de terraplanagem e aterro, fabricação de produtos de metal.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, naquilo que não colidir com o que ora se estipula.

CLAUSULA SEGUNDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Luciana

48 87

## CONTRATO SOCIAL

Que Fazem;

GENESIO SCHAFFER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 662.596.060-87 e carteira de identidade nº 1053477962, expedida pela SSP/RS em 23/07/1990, residente e domiciliado na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS - RS, CEP 95.758-000.

MATHEUS SCHAFFER, brasileiro, solteiro, menor nascido em 31/05/2001, estudante, inscrito no CPF sob nº 034.308.220-92 e carteira de identidade nº 1113196586 expedida pela SSP/RS em 20/10/2008, representado pelos pais Sr. GENESIO SCHAFFER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 662.596.060-87 e carteira de identidade nº 1053477962, expedida pela SSP/RS em 23/07/1990, e LUCIANA MARIA SCHAFFER, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF Sob nº 808.014.040-53 e carteira de identidade nº 8077623539, expedida pela SSP/RS em 24/02/2002, residentes e domiciliados na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS, CEP 95.758-000.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade limitada, com base nas seguintes cláusulas:

### CLAUSULA PRIMEIRA

#### DO NOME EMPRESARIAL E DOMICILIO

A sociedade girará sob o nome empresarial de UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, e terá sede e domicílio na Rua Leonardo Celso Mombach, nº 1951, Bairro Centro, cidade de Barão - RS, CEP 95.730-000.

### CLAUSULA SEGUNDA

#### DO OBJETO

A sociedade tem com objeto explorar isolada, alternada ou cumulativamente, a exploração econômica das seguintes atividades:

Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios, Limpeza e aperfeiçoamento de superfícies, serviço de mecânica e manutenção de veículos automotores, Serviço de terraplanagem e aterro, fabricação de produtos de metal.

### CLAUSULA TERCEIRA

#### CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000(Cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país pelos sócios:

Nº	Quotista	Nº quotas	Vlr. Quotas	%
01	Genesio Schafer	95.000	95.000,00	95,00
02	Matheus Schafer	5.000	5.000,00	5,00
	Total	100.000	100.000,00	100,00

### CLAUSULA QUARTA

Luciana



2

49 88

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2002 e seu prazo de duração será indeterminado.

#### CLAUSULA QUINTA

##### DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios **Genésio Schafer**, com poderes de administrar a sociedade limitada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

#### CLAUSULA SEXTA

##### DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

#### CLAUSULA SETIMA

##### FILIAIS, AGENCIAS, SUCURSAIS OU ESCRITÓRIOS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLAUSULA OITAVA

##### FALECIMENTO, FALENCIA, INTERDIÇÃO DE QUOTISTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### CLAUSULA NONA

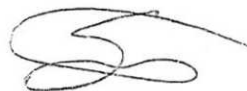
##### DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social..

#### CLAUSULA DECIMA

##### DA REMUNERAÇÃO

Luciana



Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

##### EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUIZOS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

##### DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E ALTERAÇÕES.

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento, se assim deliberarem os seus sócios, ressalvado o disposto no art. 1.061 e no § 1º do art. 1.063, pelos votos correspondentes, no mínimo a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1071, pelos votos correspondentes a mais de  $\frac{1}{2}$  (metade) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VII do art. 1071; pela maioria dos votos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este exigir maioria elevada.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

##### DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLAUSULA DECIMA QUARTA

##### DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Montenegro para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir as disposições aqui encartadas, assinam o presente instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL em 03(três) vias de igual forma e

Luciana




teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam seus ju-  
efeitos.


Barão – RS, 14 de De:

  
GENESIO SSCHAFER

  
LUCIANA MARIA SCHAFER  
Representante legal de Matheus Schafer

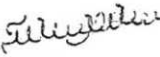
  
GENESIO SCHAFER  
Representante legal  
(Matheus Schafer)

Testemunhas:

  
Jacson Veronese  
Rg. 5067767177 SSP/RS

  
Ilario Veronese  
Rg. 1003048087 SJS/RS

SERVICÓ NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SALVADOR DO SUL - RS  
Avenida Jacob Duménil Müller, nº 14, Centro, CEP: 95730-000 - Fone: (51) 3638.1470  
Titular Designado: ILSE CATARINA HUMMES PEZZUOL

Reconheço por autenticidade as firmas de Genesio Schäfer(2) e  
Luciana Maria Schäfer, indicadas com as setas. Dou fé  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Salvador do SUIRS, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016.   
Tatiane Dal Castel - Substituta  
Emolumentos: R\$ 18,30 + Selo digital: R\$ 1,35 0372 01.1600002 08907 a 08909

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 SOB Nº: 4385041  
Protocolo: 16/283933-2, DE 15/12/2016  
Empresa: 43 2 0492042 1  
UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

520

20

**UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ Nº - 05.148.277/0001-80

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 01**

Que fazem;

**GENESIO SCHAFFER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 662.596.300-34 e carteira de identidade nº 6053478043, expedida pela SSP/RS em 23/07/1990, residente e domiciliado na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS - RS, CEP 95.758-000.

**LUCIANA MARIA SCHAFFER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF Sob nº 808.014.040-53 e carteira de identidade nº 8077623539, expedida pela SSP/RS em 24/02/2002, residente e domiciliado na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS, CEP 95.758-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.148.277/0001-80, com sede na Rua Maria Edith Selbach, nº 1572, Bairro Centro, cidade de Barão - RS, CEP 95.730-000, constituída conforme instrumento arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 01/07/2002, sob o nº 43.204.920.421, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

A sociedade tem com objeto explorar isolada, alternada ou cumulativamente, a exploração econômica das seguintes atividades:

- Transporte rodoviário de passageiros, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Prestação de serviços com máquinas agrícolas;
- Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios;
- Limpeza e aperfeiçoamento de superfícies;
- Oficina mecânica, chapeação e pintura;
- Serviço de terraplanagem e aterro;
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.



Luciana M Schaffer

CLAUSULA SEGUNDA

DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2002 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país pelos sócios:

Nº	Quotista	Nº quotas	Vlr. Quotas	%
01	Luciana Maria Schafer	91.000	91.000,00	91,00
02	Genésio Schafer	9.000	9.000,00	9,00
	<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

CLAUSULA QUARTA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **Genésio Schafer**, com poderes de administrar a sociedade limitada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entando, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA QUINTA

DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

CLAUSULA SEXTA

FALECIMENTO, FALENCIA, INTERDIÇÃO DE QUOTISTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Luciana M. Schafer

548

## CLAUSULA SETIMA

### DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social..

## CLAUSULA OITAVA

### DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E ALTERAÇÕES.

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento, se assim deliberarem os seus sócios, ressalvado o disposto no art. 1.061 e no § 1º do art.1.063, pelos votos correspondentes, no mínimo a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1071, pelos votos correspondentes a mais de  $\frac{1}{2}$  (metade) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VII do art. 1071; pela maioria dos votos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este exigir maioria elevada.

## CLAUSULA NONA

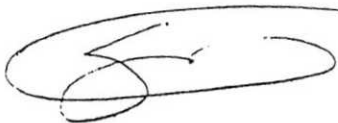
### DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais clausulas do contrato original, naquilo que não colidir com o que ora se estipula.

## CLAUSULA DECIMA

### ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Luciana H. Schaefer

## CONTRATO SOCIAL

Que Fazem;

**GENESIO SCHAFFER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 662.596.300-34 e carteira de identidade nº 6053478043, expedida pela SSP/RS em 23/07/1990, residente e domiciliado na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS - RS, CEP 95.758-000.

**LUCIANA MARIA SCHAFFER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF Sob nº 808.014.040-53 e carteira de identidade nº 8077623539, expedida pela SSP/RS em 24/02/2002, residente e domiciliado na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS, CEP 95.758-000.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade limitada, com base nas seguintes cláusulas:

### CLAUSULA PRIMEIRA

#### DO NOME EMPRESARIAL E DOMICILIO

A sociedade girará sob o nome empresarial de UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, e terá sede e domicílio na Rua Maria Edith Selbach, nº 1572, Bairro Centro, cidade de Barão - RS, CEP 95.730-000.

### CLAUSULA SEGUNDA

#### DO OBJETO

A sociedade tem com objeto explorar isolada, alternada ou cumulativamente, a exploração econômica das seguintes atividades:

- Transporte rodoviário de passageiros, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Prestação de serviços com máquinas agrícolas;
- Comercio varejista e atacadista de produtos alimentícios;
- Limpeza e aperfeiçoamento de superfícies;
- Oficina mecânica, chapeação e pintura;
- Serviço de terraplanagem e aterro;
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

### CLAUSULA TERCEIRA

#### CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país pelos sócios:



Luciana M Schaffer

Nº	Quotista	Nº quotas	Vir. Quotas	%
01	Luciana Maria Schafer	91.000	91.000,00	91,00
02	Genésio Schafer	9.000	9.000,00	9,00
	<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### CLAUSULA QUARTA

##### DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2002 e seu prazo de duração será indeterminado.

#### CLAUSULA QUINTA

##### DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios **Genésio Schafer**, com poderes de administrar a sociedade limitada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entando, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

#### CLAUSULA SEXTA

##### DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

#### CLAUSULA SETIMA

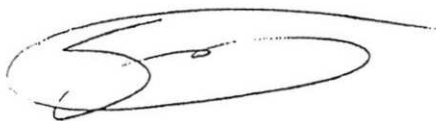
##### FILIAIS, AGENCIAS, SUCURSAIS OU ESCRITÓRIOS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLAUSULA OITAVA

##### FALECIMENTO, FALENCIA, INTERDIÇÃO DE QUOTISTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Luciana M Schafer

CLAUSULA NONA

DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA

DA REMUNERAÇÃO

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUIZOS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

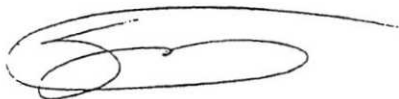
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E ALTERAÇÕES.

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento, se assim deliberarem os seus sócios, ressalvado o disposto no art. 1.061 e no § 1º do art. 1.063, pelos votos correspondentes, no mínimo a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1071, pelos votos correspondentes a mais de  $\frac{1}{2}$  (metade) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VII do art. 1071; pela maioria dos votos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este exigir maioria elevada.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Luciana M. S. Araújo

6

5800

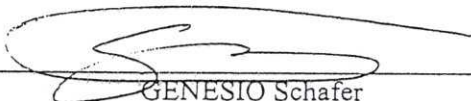
CLAUSULA DECIMA QUARTA

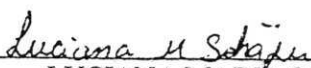
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Montenegro para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

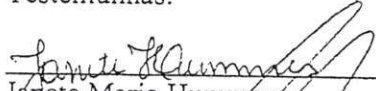
E, por estarem assim justos e contratados, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir as disposições aqui encartadas, assinam o presente instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL em 03(três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

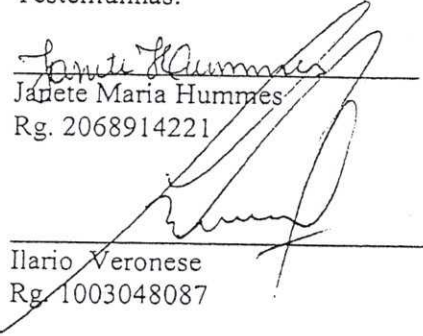
Barão - RS, 15 de Julho de 2004

  
\_\_\_\_\_  
GENESIO Schafer

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANA MARIA SCHAFFER

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Jariete Maria Hummes  
Rg. 2068914221

  
\_\_\_\_\_  
Ilario Veronese  
Rg. 1003048087



27

**UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**

**CNPJ Nº - 05.148.277/0001-80**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02**

Que fazem;

**GENESIO SCHAFFER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 662.596.060-87 e carteira de identidade nº 1053477962, expedida pela SSP/RS em 23/07/1990, residente e domiciliado na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS - RS, CEP 95.758-000.

**LUCIANA MARIA SCHAFFER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF Sob nº 808.014.040-53 e carteira de identidade nº 8077623539, expedida pela SSP/RS em 24/02/2002, residente e domiciliado na Av. Pedro Chies, s/nº, cidade de São Pedro da Serra - RS, CEP 95.758-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.148.277/0001-80**, com sede na Rua Maria Edith Selbach, nº 1572, Bairro Centro, cidade de Barão - RS, CEP 95.730-000, constituída conforme instrumento arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 01/07/2002, sob o nº 43.204.920.421, e alteração em 23/08/2004 sob nº 2479094, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**


A sociedade tem com objeto explorar isolada, alternada ou cumulativamente, a exploração econômica das seguintes atividades:

- Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Comercio varejista de material de construção;
- Prestação de serviços com maquinas agrícolas;
- Comercio varejista e atacadista de produtos alimentícios;
- Limpeza e aperfeiçoamento de superfícies;
- Oficina mecânica, chapeação e pintura;
- Serviço de terraplanagem e aterro;

**CLAUSULA SEGUNDA**

**ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE**

Luciana



1




Atendendo a interesses da sociedade decidem os quotistas em transferir a sede social para o seguinte endereço:

Rua Leonardo Celso Mombach, nº 1951, Bairro Morro Montana, cidade de Barão – RS, CEP 95.730-000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, naquilo que não colidir com o que ora se estipula.

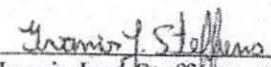
E, por estarem assim justos e contratados, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir as disposições aqui encartadas, assinam o presente instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL em 03(três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

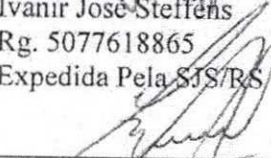
Barão – RS, 19 de Dezembro de 2007

  
\_\_\_\_\_  
GENESIO SCHAFER

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANA MARIA SCHAFER

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Ivanir José Steffens  
Rg. 5077618865  
Expedida Pela SJS/RS

  
\_\_\_\_\_  
Ilário Veronese  
Rg. 1003048087  
Expedida pela SSP/RS



6188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1594691809

COLETA

NOME: GENESTO SCHAFER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / F. U.: 1053171842 SSP/SC 100

CPF: 662.596.060-87 DATA NASCIMENTO: 08/05/1974

FILIAÇÃO: JACOB SCHAFER  
FELICITA SCHAFER

PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]  
D: [ ]

Nº REGISTRO: 00254606019 VALIDADE: 09/12/2022 1ª HABILITACAO: 13/05/1992

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1594691809

OBSERVAÇÕES:  
CURSO (VALIDADE): CETE 04/02/23 - CETCP 14/04/23

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR DO SUL, RS DATA EMISSAO: 20/04/2018

62921658745  
RS206694890

ASSINATURA DO EMISOR

RIO GRANDE DO SUL


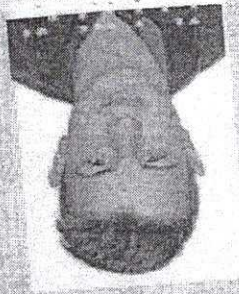
629

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Pol.ºga. Dir.ºta

ASSINATURA DO TITULAR

*Mathheus Schäfer*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO GERAL 1113196586

REGISTRO CIVIL 22/08/2016

**MATHEUS SCHÄFER**

FILIAÇÃO GENÉSIO SCHÄFER  
M. ALDOE  
LUCIANA MARIA SCHÄFER  
BARÃO RS

C. NASC 2362 BARÃO RS  
LV A3 FL 245  
034.308.220-92

ASSINATURA DO TITULAR

*Mathheus Schäfer*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

DATA DE NASCIMENTO 31/05/2001

151082 / 151082

6384



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.148.277/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2002	
NOME EMPRESARIAL UNIAO DE SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LEONARDO CELSO MOMBACH	NÚMERO 1951	COMPLEMENTO	
CEP 95.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO steffens@redesul.com.br	TELEFONE (51) 9943-9762 / (51) 3638-1398		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 16:46:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

64 88



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Uniao de Servicos Ltda \*\*\*\*\*  
CNPJ 05148277000180\*\*\*\*\*  
Endereço Rua Leonardo Celso Mombach, n° 1951\*\*\*\*\*  
Barão - RS\*\*\*\*\*

Carlos Barbosa, 15 de janeiro de 2019, às 10h30min

6588



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO CADASTRAL**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2018/160

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro Econômico Municipal nesta data, o contribuinte abaixo identificado encontra-se lotado conforme segue:

NOME: UNIAO DE SERVICOS LTDA  
C.N.P.J/C.P.F.: 05.148.277/0001-80  
ENDEREÇO: LEONARDO SELSO MOMBACH  
NÚMERO: 1951  
CIDADE: BARAO  
ESTADO: RS  
C.E.P: 95730000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4662002  
SITUAÇÃO DO  
ESTABELECIMENTO: 1 - Normal  
NOME DA ATIVIDADE: TRANSP. RODOV.DE PASSAGEIROS

DATA DE ABERTURA: 01/06/2002  
DATA DE ENCERRAMENTO: //

A apresentação desta certidão é obrigatória nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/12/2018 10:22  
COM VALIDADE ATÉ: 10/02/2019

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.barao.rs.gov.br> ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

Rua da Estação, 1085 – Centro – CEP: 95730-000 – Barão– RS  
Fone/Fax (0xx 51) 3696.1200

66 87



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2018/328

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME: UNIAO DE SERVICOS LTDA  
C.N.P.J/CPF: 05.148.277/0001-80  
ENDEREÇO: LEONARDO SELSO MOMBACH  
NÚMERO: 1951  
BAIRRO: NAO INFORMADO  
CIDADE: BARAO  
ESTADO: RS  
C.E.P: 95730000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site [www.barao.rs.gov.br](http://www.barao.rs.gov.br) (portal prefeitura 24 horas), ou na secretaria municipal da fazenda de Barão-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/12/2018 13:05  
COM VALIDADE ATÉ: 10/02/2019

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.barao.rs.gov.br> ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

Rua da Estação, 1085 – Centro – CEP: 95730-000 – Barão– RS  
Fone/Fax (0xx 51) 3696.1200

678



Certidão de Situação Fiscal nº 0012810615

Identificação do titular da certidão:

Nome: UNIAO DE SERVS LTDA  
Endereço: RUA LEONARDO CELSO MOMBACH, 1951  
BARAO - RS  
CNPJ: 05.148.277/0001-80

Certificamos que, aos 11 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/2/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022395033

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

6887



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO DE SERVICOS LTDA  
CNPJ: 05.148.277/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:17 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **72AC.89D2.9298.C022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DE SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.148.277/0001-80

Certidão nº: 164313414/2018

Expedição: 12/12/2018, às 10:27:44

Validade: 09/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.148.277/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7081

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05148277/0001-80  
**Razão Social:** UNIAO DE SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA MARIA EDITH SELBACH 1572 / CENTRO / BARAO / RS /  
95730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2018 a 07/01/2019

**Certificação Número:** 2018120903435743090848

Informação obtida em 12/12/2018, às 10:26:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: UNIAO DE SERVS LTDA**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252/0007294**

**CNPJ: 05.148.277/0001-80**



Mais informações leia o QR-CODE

## **EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

7288

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 27/12/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**UNIAO DE SERVICOS LTDA**  
05.148.277/0001-80

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/12/2018

Data da última atualização do banco de dados: 27/12/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.G0VF.RLC4.10PH.BNPY.E3Y9**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/12/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**UNIAO DE SERVICOS LTDA**

05.148.277/0001-80

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/12/2018

Data da última atualização do banco de dados: 27/12/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.R0W2.7RWE.Z8XM.DL4O.S9FC**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 27/12/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**UNIAO DE SERVICOS LTDA**  
05.148.277/0001-80

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/12/2018

Data da última atualização do banco de dados: 27/12/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.ONZ9.RPLI.XOLB.0OER.CH41**

**\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\***

458

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 9402-05.67/14.4 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 174854 - UNIAO DE SERVICOS LTDA - ME

CPF / CNPJ / Doc Estr: 05.148.277/0001-80

ENDEREÇO: RUA LEONARDO CELSO MOMBACH, 1951  
MORRO MONTANA  
95730-000 BARAO - RS

EMPREENDIMENTO: 181020

LOCALIZAÇÃO: RUA LEONARDO CELSO MOMBACH, 1951  
MORRO MONTANA  
BARAO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,37526659 Longitude: -51,47928713

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: SERVIÇOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA A PÓ.

RAMO DE ATIVIDADE:	3.010,20
MEDIDA DE PORTE:	2.000,00 área útil em m²
ÁREA DO TERRENO em m²:	32.853,00
ÁREA CONSTRUÍDA em m²:	1.176,53
Nº DE EMPREGADOS:	18

### II - Condições e Restrições:

#### 1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;
- 1.2- a capacidade produtiva máxima mensal da empresa é de:

<u>Quantidade</u>	<u>Unidade Medida</u>	<u>Descrição do Produto</u>
110.000,0	peças	peças fosfatizadas e pintadas a pó

- 1.3- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 1 cabine de fosfatização, 4 cabines de pintura a pó, 4 compressores, 2 esmerilhadeiras elétricas, 2 esmerilhadeiras pneumáticas, 1 estufa de cura;
- 1.4- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;
- 1.5- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.6- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.7- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

#### 2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- deverão ser preservados todos os exemplares vegetais pertencentes a espécies nativas, de acordo com a Lei Estadual n.º 9519/92, Artigo 6º (Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul) e informações prestadas no Laudo de Cobertura Vegetal apresentado à FEPAM sob ART n.º 5209687 do CREA / RS de Responsabilidade de ENGº AGR. VILSON HERGEMOLLER - CREA / RS 084686;
- 2.2- este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido na Lei Federal N.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal N.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

### 3. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 3.1- não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;

### 4. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 4.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 4.2- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 4.3- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 4.4- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

### 5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 5.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 5.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 5.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 5.4- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 5.5- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
- 5.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação, conforme parágrafo 3º, Art. 19 do Decreto n.º 38.356, de 01 de abril de 1998;
- 5.7- deverá ser observado o cumprimento do Artigo 12 do Decreto Estadual n.º 38.356, de 01 de abril de 1998, que dispõe sobre a "gestão de resíduos sólidos", referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR, conforme Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009;
- 5.8- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009, e observado o cumprimento do Artigo 12 do Decreto Estadual n.º 38.356, de 01 de abril de 1998, que dispõe sobre a "gestão de resíduos sólidos";
- 5.9- as lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

### 6. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 6.1- em caso de emergência, no Estado do Rio Grande do Sul, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, deverá ser imediatamente informada, através do telefone (51) 9982-7840 (24h);

778

**III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:**

- 1- requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- 2- cópia desta licença;
- 3- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).
- 4- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 5- o formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental /formulários/ Licença/ Indústria/ Licença de Operação-ILAI/LO);

Fica o empreendedor obrigado ao adimplemento de todas as parcelas vincendas, quando o pagamento dos custos for através da opção de parcelamento.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 12 de maio de 2019, porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 12 de maio de 2015.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 12/05/2015 à 12/05/2019.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar n.º 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam@.

## BALANCO COMPARATIVO (Valores Expressos em Reais)

Empresa UNIAO DE SERVICOS LTDA - ME (0246)

CNPJ/CPF: 05.149.277/0001-80

End.: RUA LEONARDO CELSO MOMBACH 1951--MORRO MONTANA - CEP: 95730-000

Município: Barão

UF: RS

Emitido em: 31/12/2017

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2017 NIRE: 43204920421

Dt.Registro: 01/07/2002

	2017	2016
ATIVO	1.208.170,12	1.345.861,10
ATIVO CIRCULANTE	187.733,77	284.706,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	144.814,67	251.330,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	144.814,67	251.330,22
CREDITOS	579,65	0,00
ADIANTAMENTOS A RECUPERAR	579,65	0,00
ESTOQUES	33.225,00	24.620,00
ESTOQUES	33.225,00	24.620,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	9.114,45	8.756,52
DESPESAS ANTECIPADAS	9.114,45	8.756,52
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.020.436,35	1.061.154,36
INVESTIMENTOS	33.301,74	25.737,97
INVESTIMENTOS	33.301,74	25.737,97
IMOBILIZADO	986.978,65	1.035.175,47
IMOBILIZADO	986.978,65	1.035.175,47
INTANGIVEL	155,96	240,92
INTANGIVEL	155,96	240,92

7988

## BALANÇO COMPARATIVO (Valores Expressos em Reais)

Empresa UNIAO DE SERVICOS LTDA - ME (0246)

CNPJ/CPF: 05.148.277/0001-80

End.: RUA LEONARDO CELSO MOMBACH 1951--MORRO MONTANA - CEP: 95730-000

Município: Barão

UF: RS

Emitido em: 31/12/2017

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2017 NIRE: 43204920421

Dt.Registro: 01/07/2002

	2017	2016
PASSIVO	1.208.170,12	1.345.861,10
PASSIVO CIRCULANTE	141.771,41	125.383,74
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	57.141,67	41.619,80
FORNEC. MERCADORIAS E SERVICOS	20.046,52	4.279,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	37.095,15	37.340,57
OBRIGACOES	84.629,74	83.763,94
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	82.747,13	80.050,44
OUTRAS OBRIGACOES	1.882,61	3.713,50
PASSIVO NAO CIRCULANTE	72.243,62	111.189,86
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	72.243,62	111.189,86
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	72.243,62	111.189,86
PATRIMONIO LIQUIDO	994.155,09	1.109.287,50
PATRIMONIO LIQUIDO	994.155,09	1.109.287,50
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
RESERVAS	894.155,09	1.009.287,50

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

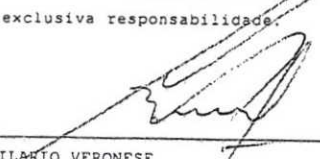
Exercício: 2017 Valor: R\$ 1.208.170,12

HUM MILHAO DUZENTOS E OITO MIL CENTO E SETENTA REAIS E DOZE CENTAVOS

Exercício: 2016 Valor: R\$ 1.345.861,10

HUM MILHAO TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E HUM REAIS E DEZ CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

  
ILARIO VERONESE

CONTABILISTA CRC: 057193/0-4

CPF: 230.273.120-49 RG: 1003048087

UNIAO DE SERVICOS LTDA - ME

GENESIO SCHAFFER

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 662.596.060-87 RG: 1053477962

8000

## DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS (Valores Expressos em Reais)

Folha: 00003

Empresa UNIAO DE SERVICOS LTDA - ME (0246)

CNPJ/CPF: 05.148.277/0001-80

End.: RUA LEONARDO CELSO MOMBACH 1951--MORRO MONTANA - CEP: 95730-000

Município: Barão

UF: RS

Emitido em: 31/12/2017

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2017 NIRE: 43204920421

Dt.Registro: 01/07/2002

	2017	2016
ESTOQUES INICIAIS	24.620,00	0,00
ESTOQUE INICIAL	24.620,00	0,00
CUSTO DO SERVIÇO	481.643,71	0,00
COMPRAS P/ SERVICOS	144.524,01	0,00
GASTOS GERAIS P/ SERVIÇOS	337.124,70	0,00
CUSTO C/ PESSOAL	580.558,91	0,00
GASTOS C/ PESSOAL	580.558,91	0,00
ESTOQUES FINAIS	(33.225,00)	0,00
ESTOQUE FINAL	(33.225,00)	0,00
DOS SERVICOS VENDIDOS	1.053.602,62	0,00

818

## DEMONSTRACAO DOS CUSTOS PRODUTOS OBTIDOS (Valores Expressos em Reais)

Empresa: UNIAO DE SERVICOS LTDA - ME (0246)

CNPJ/CPF: 05.148.277/0001-80

End.: RUA LEONARDO CELSO MOMBACH 1951--MORRO MONTANA - CEP: 95730-000

Município: Barão

UF: RS

Emitido em: 31/12/2017

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2017 NIRE: 43204920421

Dt.Registro: 01/07/2002

	2017	2016
ESTOQUES INICIAIS	0,00	50.736,00
MATERIA PRIMA	0,00	50.736,00
COMPRAS DO EXERCICIO	0,00	114.472,42
MATERIA PRIMA	0,00	93.919,73
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.195,63
ICMS DIF. DE ALIQUOTA	0,00	357,06
DEMAIS CUSTOS DE PRODUCAO	0,00	689.717,15
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	508.868,67
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	51.331,92
ENERGIA ELETRICA	0,00	32.666,78
SEGUROS	0,00	421,45
OUTROS GASTOS	0,00	36.428,33
ESTOQUES FINAIS	0,00	(24.620,00)
MATERIA PRIMA	0,00	(24.620,00)
CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS	0,00	830.305,57
CUSTO DE PRODUTOS EM ELABORACAO	0,00	830.305,57
CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS/VENDIDOS	0,00	830.305,57

8287

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais)

Empresa UNIAO DE SERVICOS LTDA - ME (0246)

CNPJ/CPF: 05.148.277/0001-80

End.: RUA LEONARDO CELSO MOMBACH 1951--MORRO MONTANA - CEP: 95730-000

Município: Barão

UF: RS

Emitido em: 31/12/2017

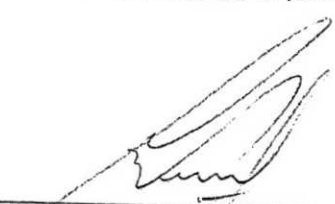
Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2017 NIRE: 43204920421

Dt.Registro: 01/07/2002

	2017	2016
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.109.837,14	1.480.196,91
PRESTACAO DE SERVICOS	2.109.837,14	1.480.196,91
DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS	(155.464,08)	(96.543,77)
IMPOSTO SIMPLES	(155.464,08)	(96.543,77)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.954.373,06	1.383.653,14
RECEITA BRUTA DOS SERVICOS	2.109.837,14	1.480.196,91
DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS	(155.464,08)	(96.543,77)
CUSTO	(1.053.602,62)	(830.605,57)
DO PRODUTO VENDIDO	0,00	(830.605,57)
DO SERVICO PRESTADO	(1.053.602,62)	0,00
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	900.770,44	553.047,57
LUCRO BRUTO DOS PRODUTOS	0,00	(830.605,57)
LUCRO BRUTO DOS SERVICOS	1.056.234,52	1.480.196,91
DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS	(155.464,08)	(96.543,77)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(215.580,03)	(378.006,84)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(208.553,66)	(355.222,66)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.577,80)	(10.962,88)
DESPESAS FINANCEIRAS	(10.253,33)	(19.930,61)
RECEITAS FINANCEIRAS	10.804,76	8.109,31
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	685.190,41	175.040,73
OUTROS RESULTADOS	(322,82)	0,00
GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	(322,82)	0,00
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	684.867,59	175.040,73
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	684.867,59	175.040,73
RESULTADO LIQUIDO	684.867,59	175.040,73

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Barão - RS / 31 DE DEZEMBRO DE 2017



ILARIO VERONESE

CPF: 230.273.120-49

RG: 1003048087

CONTABILISTA

CRC: 057193/0-4

830

Empresa UNIAO DE SERVICOS LTDA - ME (0246)

CNPJ/CPF: 05.148.277/0001-80

End.: RUA LEONARDO CELSO MOMBACH 1951--MORRO MONTANA - CEP: 95730-000

Município: Barão

UF: RS

Emitido em: 31/12/2017

Período: Janeiro a Dezembro

Data Encerramento: 31/12/2017

NIRE: 43204920421

Dt. Registro: 01/07/2002

UNIAO DE SERVICOS LTDA - ME

GENESIO SCHAFFER

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 662.596.060-87 RG: 1053477962

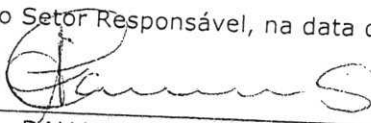
8478



Cnpj: 91.693.325/0001-52  
Telefone: (51)36961200  
Email: administracao@barao.rs.gov.br  
Endereço: Rua da Estação, 1085, Centro  
Cidade: BARÃO  
Cep: 95730-000  
Estado: RS

Processo Nº: 2018/20437

Requerente: UNIAO DE SERVICOS LTDA  
Remetente: BALCAO  
Assunto: AUXÍLIO FINANCEIRO  
Destinatário: GABINETE  
Data de Despacho: 27/12/2018  
Despacho: Encaminhado para o Setor Responsável, na data de 27/12/2018.

  
DALVANA CRIS SGANDERLA  
RECEPCIONISTA

Solicitar futuramente  
des últimos 12 meses e  
previsão p os próximos  
doze meses.

  
CLAUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal

27/12/2018 15:50:40  
Usuário: DALVANA CRIS SGANDERLA  
27/12/2018 15:50

8588

# União de Serviços Ltda

CNPJ: 05.148.277/0001-80

Rua Leonardo Celso Mombach, 1951, Centro  
Barão - RS

## Declaração de Faturamento

Eu, Genésio Schäfer, inscrito no CPF sob o nº 662.596.060-87, venho pela presente declaração, informar que a empresa por mim representada tem previsão de faturamento para os próximos 12 meses conforme tabela abaixo.

Mês	Faturamento Bruto 2018	Prev. Faturamento Bruto 2019
Janeiro	R\$ 123.477,45	R\$ 130.000,00
Fevereiro	R\$ 165.974,21	R\$ 190.000,00
Março	R\$ 192.503,80	R\$ 230.000,00
Abril	R\$ 217.136,94	R\$ 230.000,00
Maiο	R\$ 182.802,15	R\$ 220.000,00
Junho	R\$ 240.401,04	R\$ 250.000,00
Julho	R\$ 229.503,46	R\$ 250.000,00
Agosto	R\$ 217.294,87	R\$ 300.000,00
Setembro	R\$ 141.211,22	R\$ 280.000,00
Outubro	R\$ 214.313,92	R\$ 300.000,00
Novembro	R\$ 193.252,83	R\$ 290.000,00
Dezembro	R\$ 147.970,07	R\$ 260.000,00
Total	R\$ 2.265.841,96	R\$ 2.930.000,00

Com a conclusão da obra prevista para agosto de 2019, estima-se que o faturamento possa ultrapassar a margem de 50% de crescimento em relação aos mesmos meses do exercício anterior.

Sem mais,

Barão 08 de fevereiro de 2019



Genésio Schäfer

**Genesio Schafer**

RG: 1053477962

CPF: 662.596.060-87

8688

## RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

[Agrupamento: Cliente] [Tipo: Resumido] [Ordenação: Data de Emissão Ascendente] [Situação: "Autorizadas"] [Tipo: "Entradas" "Saidas"] [Finalidade: "Normal" "Complementar" "Ajuste" "Devolução de Mercadoria"] [Período Emissão: 01/01/2018 à 31/01/2018]

Cliente	Valor Faturado	Valor Total
CASTELLAR METALURGIA LTDA ME	640,00	80.100,00
EVVIBER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	450,25	1.079,49
GEREMIA REDUTORES LTDA	26.162,78	346.727,96
METALGAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27.358,76	160.780,23
METALURGICA MACCARI LTDA	3.523,00	5.523,00
ORTOBRAS INDUSTRIA E COM DE ORTOPEdia LTDA	33.873,02	122.760,91
PERLARE ALUMINIOS DO BRASIL EIRELI	3.054,58	9.141,33
QUANTRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	300,00	1.360,00
RONCALLI DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	14,28	34,28
TRAMONTINA ELETRIK S/A	21.546,12	83.748,14
TRAMONTINA MULTI S/A	1.100,00	19.100,00
TRAMONTINA S/A CUTELARIA	5.304,66	13.084,66
USINAGEM SANTA ROSA LTDA	150,00	650,00
	123.477,45	844.090,00

878

## RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

[Agrupamento: Cliente] [Tipo: Resumido] [Ordenação: Data de Emissão Ascendente] [Situação: "Autorizadas" ] [Tipo: "Entradas" "Saidas" ] [Finalidade: "Normal" "Complementar" "Ajuste" "Devolução de Mercadoria" ] [Período Emissão: 01/02/2018 à 28/02/2018]

Cliente	Valor Faturado	Valor Total
CASTELLAR METALURGIA LTDA ME	636,80	65.846,80
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	160,00	360,00
DVI-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	180,00	430,00
EVVIBER-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	250,25	637,91
GEREMIA-REDUTORES LTDA	30.105,26	380.258,39
HYDROBAR SOLUCOES EM HIDRAULICOS	120,00	1.372,00
KAFER INDUSTRIA E COMERCIO	580,00	11.480,00
METALGAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22.127,06	142.624,23
ORTOBRAS-INDUSTRIA E COM DE ORTOPEDIA LTDA	79.546,04	319.895,26
ORTOBRAS IND. E COM DE ORTOPEDIA LTDA	0,00	159,69
ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.669,97	66.412,97
PERLARE ALUMINIOS DO BRASIL EIRELI	3.008,13	7.461,00
QUANTRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	2.730,80	4.570,80
RONCALLI DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	26,46	86,46
TRAMONTINA ELETRIK S/A	4.019,79	10.522,98
TRAMONTINA S/A CUTELARIA	10.813,66	28.308,66
	165.974,21	1.040.427,15

888

## RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

[Agrupamento: Cliente] [Tipo: Resumido] [Ordenação: Data de Emissão Ascendente] [Situação: "Autorizadas"] [Tipo: "Entradas" "Saidas"] [Finalidade: "Normal" "Complementar" "Ajuste" "Devolução de Mercadoria"] [Período Emissão: 01/03/2018 à 31/03/2018]

Cliente	Valor Faturado	Valor Total
CASTELLAR METALURGIA LTDA ME	971,60	93.551,60
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	630,00	1.030,00
FUNDAÇÃO PROAMB - UNIDADE DE BLENDAGEM	0,00	138,20
GEREMIA REDUTORES LTDA	39.578,13	480.603,41
INNA COMPONENTES LTDA	183,00	269,00
KAFER INDUSTRIA E COMERCIO	300,00	1.750,00
MANGUEPLAST INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA	220,00	330,00
MEGA EMBALAGENS LTDA	500,00	1.438,00
METALGAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46.504,94	240.041,28
ORTOBRAS INDUSTRIA E COM. DE ORTOPEDIA LTDA	67.682,50	261.078,63
ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA	0,00	164,98
ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.880,97	73.393,97
PERLARE ALUMINIOS DO BRASIL EIRELI	3.570,06	12.123,41
QUANTRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	3.509,95	6.429,95
RONCALLI DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	107,21	227,21
TRAMONTINA ELETRIK S.A.	5.621,28	19.799,08
TRAMONTINA S/A CUTELARIA	10.004,16	26.099,16
SINAGEM SANTA ROSA LTDA	240,00	1.440,00
VMAQ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME	0,00	850,00
	<b>192.503,80</b>	<b>1.220.757,88</b>

8908

## RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

[Agrupamento: Cliente] [Tipo: Resumido] [Ordenação: Data de Emissão Ascendente] [Situação: "Autorizadas"] [Tipo: "Entradas" "Saídas"] [Finalidade: "Normal"]  
 "Complementar" "Ajuste" "Devolução de Mercadoria" ] [Período Emissão: 01/04/2018 à 30/04/2018]

Cliente	Valor Faturado	Valor Total
CASTELLAR METALURGIA LTDA ME	928,00	94.038,00
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	300,00	450,00
EVVIBER-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	940,00	2.003,66
FUNDAÇÃO PROAMB	0,00	231,40
GEREMIA REDUTORES LTDA	52.990,74	591.451,29
GUERRA INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME	568,00	2.568,00
HYDROBAR SOLUCOES EM HIDRAULICOS	0,00	200,00
INNA COMPONENTES LTDA	480,00	3.990,56
JOMAT INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	25,00	3.025,00
MANGUEPLAST INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA	210,00	270,00
METALGAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	56.852,30	270.911,94
ORTOBRAS INDUSTRIA E COM DE ORTOPEDIA LTDA	46.815,76	194.459,63
ORTOBRAS IND. E COM DE ORTOPEDIA LTDA	0,00	305,13
ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13.815,15	71.335,15
PERLARE ALUMINIOS DO BRASIL EIRELI	2.145,50	7.217,96
QUANTRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	4.840,04	10.825,04
ONCALLI DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	6,66	16,66
ROSA MARIA DECORACOES EIRELI EPP	1.178,97	4.438,97
TRAMONTINA ELETRIK S.A.	30.787,94	112.832,39
TRAMONTINA MULTIS/A	0,00	20.090,00
TRAMONTINA S/A CUTELARIA	4.378,69	12.833,69
USINAGEM SANTA ROSA LTDA	74,19	2.715,19
VMAQ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME	0,00	850,00
	217.136,94	1.407.059,66

# RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

[Agrupamento: Cliente] [Tipo: Resumido] [Ordenação: Data de Emissão Ascendente] [Situação: "Autorizadas"] [Tipo: "Entradas" "Saidas"] [Finalidade: "Normal" "Complementar" "Ajuste" "Devolução de Mercadoria"] [Período Emissão: 01/05/2018 à 31/05/2018]

Cliente	Valor Faturado	Valor Total
CASTELLAR METALURGIA LTDA ME	1.345,60	132.514,35
DU VOGH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELE-ME	0,00	1.747,50
EVEMBER-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	700,00	2.543,58
GEREMIA REDUTORES LTDA	28.747,39	358.233,53
HYDROBAR SOLUCOES EM HIDRAULICOS	0,00	500,00
KAFER INDUSTRIA E COMERCIO	780,00	2.165,00
METALGAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61.891,58	299.340,26
ORTOBRAS INDUSTRIA E COM. DE ORTOPEDIA LTDA	39.187,28	171.449,41
ORTOBRAS IND. E COM DE ORTOPEDIA LTDA	0,00	4.333,57
ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.598,04	64.094,04
PERLARE ALUMINIOS DO BRASIL EIRELI	4.252,31	12.855,09
QUANTRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	7.261,34	13.841,34
RONCALLI DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	168,00	518,00
TRAMONTINA ELETRIK S.A.	23.119,43	106.913,65
TRAMONTINA SA CUTELARIA	4.751,18	12.636,18
USINAGEM SANTA ROSA LTDA	0,00	1.730,00
	<b>182.802,15</b>	<b>1.185.415,48</b>

918

## RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

[Agrupamento: Cliente] [Tipo: Resumido] [Ordenação: Data de Emissão Ascendente] [Situação: "Autorizadas"] [Tipo: "Entradas" "Saidas"] [Finalidade: "Normal" "Complementar" "Ajuste" "Devolução de Mercadoria"] [Período Emissão: 01/06/2018 à 30/06/2018]

Cliente	Valor Faturado	Valor Total
CASTELLAR-METALURGIA LTDA/ME	2.088,00	170.545,00
CMV CONSTRUCOES MECANICAS LTDA	0,00	1.025,00
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	703,14	1.003,14
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	116,00	216,00
GEREMIA REDUTORES LTDA	22.353,33	285.259,32
KAFER INDUSTRIA E COMERCIO	1.220,00	4.730,00
LUCIANA MARIA SCHAFFER/GENESIO SCHAFFER	0,00	392,73
METALGAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	102.771,03	539.471,89
NILO TOSIN & CIA LTDA	0,00	2.000,00
ORTOBRAS INDUSTRIA E COM. DE ORTOPEDIA LTDA	56.396,34	216.989,18
ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA	0,00	1.036,57
ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.003,28	92.224,28
PERLARE ALUMINIOS DO BRASIL EIRELI	4.297,99	10.592,28
QUANTRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	4.775,00	6.020,00
RONCALLI DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	468,75	828,75
SOLIDIC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS	7.250,01	10.108,34
TRAMONTINA ELETRIK S.A.	24.163,15	91.166,45
TRAMONTINA S/A CUTEIARIA	2.610,62	7.035,62
USINAGEM SANTA ROSA LTDA	1.184,50	2.874,50
	240.401,04	1.423.519,55

928

## RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

[Agrupamento: Cliente] [Tipo: Resumido] [Ordenação: Data de Emissão Ascendente] [Situação: "Autorizadas"] [Tipo: "Entradas" "Saídas"] [Finalidade: "Normal" "Complementar" "Ajuste" "Devolução de Mercadoria"] [Período Emissão: 01/07/2018 à 31/07/2018]

Cliente	Valor Faturado	Valor Total
CASTELLAR METALURGIA LTDA ME	1.809,60	165.015,60
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	125,00	425,00
DIEGO EMERIM MATEUS - ME	0,00	500,00
ESTRELA METAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	838,48	4.038,48
FABRICIO ADRIA	670,00	1.670,00
GEREMIA REDUTORES LTDA	32.284,62	403.159,87
GOBBO E BOSCAINI USINAGEM LTDA	2.410,00	22.410,00
METALGAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45.627,06	238.599,46
MOVEIS K1 LTDA	239,99	851,99
NILIO TOSIN & CIA LTDA	350,00	350,00
ORTOBRAS INDUSTRIA E COM. DE ORTOPEDIA LTDA	79.501,10	312.308,07
ORTOBRAS IND. E COM DE ORTOPEDIA LTDA	0,00	8.934,72
ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.627,66	103.692,66
PERLARE ALUMINIOS DO BRASIL EIRELI	3.364,65	8.140,22
QUANTRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	2.476,60	4.271,60
RONCALLI DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	132,66	292,66
ROSA MARIA DECORACOES EIRELLI-EPP	812,00	4.024,00
TRAMONTINA ELETRIK S/A	28.549,68	141.750,15
TRAMONTINA MULTI S/A	1.650,00	21.650,00
TRAMONTINA S/A GUTELARIA	5.174,28	14.049,28
USINAGEM SANTA ROSA LTDA	1.860,08	2.930,08
VMAQ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME	0,00	1.700,00
	<b>229.503,46</b>	<b>1.460.763,84</b>

## RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

[Agrupamento: Cliente] [Tipo: Resumido] [Ordenação: Data de Emissão Ascendente] [Situação: "Autorizadas"] [Tipo: "Entradas" "Saídas"] [Finalidade: "Normal" "Complementar" "Ajuste" "Devolução de Mercadoria"] [Período Emissão: 01/08/2018 à 31/08/2018]

Cliente	Valor Faturado	Valor Total
CASTELLAR METALURGIA LTDA ME	1.392,00	127.673,00
COOPERATIVA SANTA OLARA LTDA	155,00	555,00
ESTRELA METAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	1.000,00
GALVANO TEK EMBALAGENS LTDA	2.220,15	5.135,15
GEREMIA REDUTORES LTDA	36.932,99	446.127,31
HYDROBAR SOLUCOES EM HIDRAULICOS	0,00	700,00
KAFER INDUSTRIA E COMERCIO	1.060,00	3.340,00
MANGUEPLAST INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA	405,75	705,75
MEGA EMBALAGENS LTDA	650,00	1.250,00
METALGAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17.062,52	96.501,33
ORTOBRAS INDUSTRIA E COM. DE ORTOPEDIA LTDA	114.854,89	492.506,52
ORTOBRAS IND. E COM DE ORTOPEDIA LTDA	0,00	16,90
ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.490,80	49.727,80
PERLARE ALUMINIOS DO BRASIL EIRELI	5.978,72	16.153,11
QUANTRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	3.964,69	7.004,69
RONCALLI DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	100,56	140,56
ROSA MARIA DECORACOES EIRELLI-EPP	270,00	2.270,00
TRAMONTINA ELETRIK S/A	23.667,10	97.034,05
TRAMONTINA MULTI S/A	1.550,00	9.350,00
TRAMONTINA S/A CATELARIA	5.539,70	15.384,70
TRES I COM. MAQ. MOVEIS LTDA	0,00	700,00
USINAGEM SANTA ROSA LTDA	0,00	350,00
VMAQ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME	0,00	3.400,00
	217.294,87	1.377.025,87

948

## RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

[Agrupamento: Cliente] [Tipo: Resumido] [Ordenação: Data de Emissão Ascendente] [Situação: "Autorizadas"] [Tipo: "Entradas" "Saídas"] [Finalidade: "Normal"]  
 "Complementar" "Ajuste" "Devolução da Mercadoria" ] [Período Emissão: 01/09/2018 à 30/09/2018]

Cliente	Valor Faturado	Valor Total
CASTELLAR METALURGIA LTDA ME	232,00	20.954,90
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.	0,00	150,00
DVI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.200,00	3.200,00
ESTRELA METAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	450,00	450,00
FUNDACAO PROAMB	0,00	1.295,00
GEREMIA REDUTORES LTDA	33.319,13	377.738,83
IMAP COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	1.400,00
METALGAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.033,64	44.102,90
MOVEISKI LTDA	180,00	1.169,80
ORTOBRAS INDUSTRIA E COM. DE ORTOPEDIA LTDA	43.314,73	178.805,29
ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA	0,00	2.546,20
ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.259,57	19.478,57
PELIZZA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,00	45.000,00
PERLARE ALUMINIOS DO BRASIL EIRELI	4.285,28	11.013,89
QUANTRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	1.623,98	2.158,98
RONCALLI DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	472,78	842,78
ROSA MARIA DECORACOES EIRELI EPP	398,01	1.298,01
TRAMONTINA ELETRIK S.A.	31.890,52	150.267,47
TRAMONTINA MULTI S/A	1.540,00	19.640,00
TRAMONTINA S/A CUTELARIA	5.208,10	14.548,10
USINAGEM SANTA ROSA LTDA	823,48	1.785,48
VMAQ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME	0,00	1.700,00
	141.211,22	899.544,20

958

## RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

[Agrupamento: Cliente] [Tipo: Resumido] [Ordenação: Data de Emissão Ascendente] [Situação: "Autorizadas"] [Tipo: "Entradas" "Saídas"] [Finalidade: "Normal" "Complementar" "Ajuste" "Devolução de Mercadoria"] [Período Emissão: 01/10/2018 à 31/10/2018]

Cliente	Valor Faturado	Valor Total
CARRER ALIMENTOS	2.000,00	9.500,00
CASTELLAR METALURGIA LTDA ME	1.067,20	100.750,20
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	40,00	240,00
EVVIBER-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	219,99	448,67
FABRÍCIO ADRIÁ	1.640,00	4.640,00
GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA	140,00	165,00
GEREMIA REDUTORES LTDA	54.188,99	653.687,54
GOBBO E BOSCAINI USINAGEM LTDA	1.250,00	8.250,00
INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA MOBILIARIO	0,00	80,00
METALGAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.181,30	102.792,23
NILO TOSIN & CIA LTDA	1.800,00	4.450,00
ORTOBRAS INDUSTRIA E COM. DE ORTOPEDIA LTDA	72.410,27	305.734,60
ORTOBRAS IND. E COM. DE ORTOPEDIA LTDA	0,00	56,49
PERLARE ALUMINIOS DO BRASIL EIRELI	5.083,71	13.926,49
PLASTICOS BELLAFORMA LTDA	380,00	2.930,00
QUANTRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	1.690,00	3.855,00
SASATRONIC ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	320,00	1.200,00
ROGÉRIO ROESLER	1.450,03	2.670,03
RONCALLI DECOR. MOVEIS E DECORACOES LTDA	222,97	537,97
ROSA MARIA DECORACOES EIRELLI-EPP	476,01	2.380,71
TOP TOOL INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA	250,00	750,00
TRAMONTINA ELETRIK S.A.	28.010,00	115.535,74
TRAMONTINA MULTI S/A	580,00	90.706,40
TRAMONTINA S/A CUTELARIA	4.033,80	10.843,80
TRES COM MAQ. MOVEIS LTDA	0,00	700,00
USINAGEM SANTA ROSA LTDA	879,65	1.573,65
VMAQ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME	0,00	1.700,00
	<b>214.313,92</b>	<b>1.440.104,52</b>

## RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

[Agrupamento: Cliente] [Tipo: Resumido] [Ordenação: Data de Emissão Ascendente] [Situação: "Autorizadas"] [Tipo: "Entradas" "Saidas"] [Finalidade: "Normal"]  
 "Complementar" "Ajuste" "Devolução de Mercadoria" ] [Período Emissão: 01/11/2018 à 30/11/2018]

Cliente	Valor Faturado	Valor Total
CARRER ALIMENTOS	2.000,00	7.000,00
CASTELLAR METALURGIA LTDA ME	698,00	68.237,00
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.	160,00	260,00
DUVOGH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELE ME	408,04	1.195,04
GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA	0,00	225,00
GEREMIA REDUTORES LTDA	34.774,67	400.576,25
HYDROBAR SOLUCOES EM HIDRAULICOS	0,00	400,00
KAFER INDUSTRIA E COMERCIO	450,00	1.450,00
LUCIANA MARIA SCHAFFER/GENESIO SCHAFFER	0,00	456,95
METALCAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.741,25	32.980,92
NILO TOSIN & CIA LTDA	1.450,00	3.368,00
NUTRIRE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	2.000,00	3.500,00
ORTOBRAS INDUSTRIA E COM. DE ORTOPEDIA LTDA	97.995,71	451.261,90
PERLARE ALUMINIOS DO BRASIL EIRELI	4.931,89	13.291,38
QUANTRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	1.060,04	1.465,04
RASATRONIC ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	715,00	3.600,00
ONCALLI DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	30,00	72,02
ROSA MARIA DECORACOES EIRELI EPP	0,00	2.500,00
SV ASSISTENCIA TECNICA ME	0,00	500,00
TRAMONTINA ELETRIK S/A	30.127,65	77.788,25
TRAMONTINA MULTI S/A	2.430,00	40.230,00
TRAMONTINA S/A OUTELARIA	6.517,58	18.307,58
USINAGEM SANTA ROSA LTDA	765,00	2.107,00
	<b>193.252,83</b>	<b>1.130.772,33</b>

978

## RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

[Agrupamento: Cliente] [Tipo: Resumido] [Ordenação: Data de Emissão Ascendente] [Situação: "Autorizadas" ] [Tipo: "Entradas" "Saidas" ] [Finalidade: "Normal" "Complementar" "Ajuste" "Devolução de Mercadoria" ] [Período Emissão: 01/12/2018 à 31/12/2018]

Cliente	Valor Faturado	Valor Total
CASTELLAR METALURGIA LTDA ME	232,00	25.166,00
DU VOGH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELE-ME	513,36	850,36
GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA	380,00	580,00
GEREMIA REDUTORES LTDA	22.873,56	285.786,59
INNA COMPONENTES LTDA	75,00	280,64
METALGAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.588,36	34.763,06
NILO TOSIN & CIA LTDA	2.802,00	6.402,00
ORTOBRAS INDUSTRIA E COM. DE ORTOPEdia LTDA	67.972,86	291.446,28
ORTOBRAS IND. E COM DE ORTOPEdia LTDA	0,00	3.154,93
PERLARE ALUMINIOS DO BRASIL EIRELI	3.868,59	9.902,38
PLASTICOS BELLAFORMA LTDA	3.600,00	16.661,32
QUANTRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	820,01	890,01
RASATRONIC ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	230,00	715,00
RONCALLI DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	121,50	283,50
ROSA MARIA DECORACOES EIRELLI-EPP	386,46	1.648,44
TRAMONTINA ELETRIK S.A.	32.197,15	153.490,99
TRAMONTINA MULTI S/A	3.173,08	42.068,08
TRAMONTINA S/A CUTELARIA	1.534,04	4.254,04
USINAGEM SANTA ROSA LTDA	602,10	1.327,10
	<b>147.970,07</b>	<b>879.660,72</b>

980

## RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

[Agrupamento: Cliente] [Tipo: Resumido] [Ordenação: Data de Emissão Ascendente] [Situação: "Autorizadas"] [Tipo: "Entradas" "Saídas"] [Finalidade: "Normal"]  
 "Complementar" "Ajuste" "Devolução de Mercadoria" ] [Período Emissão: 01/01/2018 à 31/12/2018] ANUAL

Cliente	Valor Faturado	Valor Total
CARRER ALIMENTOS	4.000,00	16.500,00
CASTELLAR METALURGIA LTDA ME	12.038,80	1.144.382,45
CMV CONSTRUCOES MECANICAS LTDA	0,00	1.025,00
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	2.113,14	4.063,14
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.	276,00	626,00
DIEGO EMERIM MATEUS - ME	0,00	500,00
DU VOGH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELE-ME	921,40	3.792,90
DVI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.380,00	3.630,00
ESTRELA METAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.288,48	5.488,48
EVVIBER-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	2.560,49	6.713,29
FABRICIO ADRIA	2.310,00	6.310,00
FUNDACAO PROAMB	0,00	1.526,40
FUNDACAO PROAMB - UNIDADE DE BLENDAGEM	0,00	138,20
GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA	2.740,15	6.105,15
GEREMIA REDUTORES LTDA	414.311,49	4.989.610,79
GOBBO E BOSCAINI USINAGEM LTDA	3.860,00	30.660,00
HERRA INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME	568,00	2.568,00
HYDROBAR SOLUCOES EM HIDRAULICOS	120,00	3.172,00
IMAP COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	1.400,00
INNA COMPONENTES LTDA	738,00	4.540,20
INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA MOBILIÁRIO	0,00	80,00
JOMAT INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	25,00	3.025,00
KAFER INDUSTRIA E COMERCIO	4.390,00	24.915,00
LUCIANA MARIA SCHAFFER/GENESIO SCHAFFER	0,00	849,68
MANGUEPLAST INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.	835,75	1.305,75
MEGA EMBALAGENS LTDA	1.150,00	2.688,00
METALGAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	434.739,80	2.202.909,73
METALURGICA MACCARI LTDA	3.523,00	5.523,00
MOVEIS K1 LTDA	399,99	2.021,79
NILO TOSIN & CIA LTDA	6.402,00	16.570,00
NUTRIRE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	2.000,00	3.500,00
ORTOBRAS INDUSTRIA E COM DE ORTOPEDIA LTDA	799.550,50	3.318.695,68
ORTOBRAS IND. E COM DE ORTOPEDIA LTDA	0,00	20.709,18
ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	93.345,44	540.359,44
PELIZZA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,00	45.000,00
PLARE ALUMINIOS DO BRASIL EIRELI	47.841,41	131.818,54
PLASTICOS BELLAFORMA LTDA	3.980,00	19.591,32
QUANTRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	34.852,45	62.692,45
RASATRONIC ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	1.265,00	5.515,00
ROGERIO ROESLER	1.450,03	2.670,03
RONCALLI DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	1.871,83	3.880,85
ROSA MARIA DECORACOES EIRELI-EPP	3.521,45	18.560,13
SOLIDIC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS	7.250,01	10.108,34
SV ASSISTENCIA TECNICA ME	0,00	500,00
TOP TOOL INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA	250,00	750,00
TRAMONTINA ELETRIK S/A	283.699,80	1.160.849,34
TRAMONTINA MULTI S/A	12.023,08	262.834,48
TRAMONTINA S/A CUTEIARIA	65.870,47	177.385,47
TRES I COM. MAQ. MOVEIS LTDA	0,00	1.400,00
USINAGEM SANTA ROSA LTDA	6.579,00	19.481,00
VMAQ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME	0,00	10.200,00
	<b>2.265.841,96</b>	<b>14.309.141,20</b>

998

Despesa.....: 439 Ordinaria  
Orgao.....: 04 SECRET MUNIC DA FAZENDA  
Unidade.....: 01 SECRET MUNIC DA FAZENDA  
Funcao.....: 04 Administração  
Subfuncao.....: 334 Fomento ao Trabalho  
Programa.....: 0109 Geração de renda e Trabalho  
Projeto/Atividade.: 0001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Categoria.....: 3.4.4.50.41.00000000 CONTRIBUIÇÕES  
Recurso.....: 1 LIVRE

Saldo em: Junho /2019

Credito Orcamentario....: 90.000,00  
Credito Especial.....: 0,00  
Credito Extraordinario..: 0,00  
Credito Suplementar.....: 44.000,00  
Reducao de Creditos.....: 0,00

-----  
Total de Creditos.....: 134.000,00

Empenhado no Período....: 0,00  
Liquidado no Período....: 8.000,00  
Em Liquidacao no Período: 0,00  
Pago no Período.....: 0,00  
Empenhado no Ano.....: 104.000,00  
Liquidado no Ano.....: 64.000,00  
Em Liquidacao no Ano....: 0,00  
Pago no Ano.....: 56.000,00

-----  
Saldo Reservado.....: 0,00  
Saldo Disponível.....: 30.000,00  
Saldo a Empenhar.....: 30.000,00  
Saldo a Liquidar.....: 40.000,00  
Saldo a Pagar.....: 8.000,00

  
**José Francisco Riva**  
**Técnico Contábil**  
**CRC/RS 63038**

10608